

P O R T A R I A N º 0 6 5 D E 2 3 D E J A N E I R O D E 2 0 1 7

O Reitor Pro tempore do Instituto Federal do Paraná, no uso da competência que lhe confere a Portaria MEC nº 603 de 08/07/2016, publicada no Diário Oficial da União no dia 11/07/2016, seção 2, página 14, e conforme o processo nº 23407.000770/2016-51,

CONSIDERANDO:

- A Resolução *ad referendum* CONSUP nº 16 de 05/05/2016 que dispõe sobre as normas gerais de afastamento integral, no Brasil ou no Exterior, ou afastamento parcial, no Brasil, para participação de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico e de Técnico Administrativo em Educação, do Instituto Federal do Paraná, em programa de pós-graduação *lato sensu, stricto sensu* ou de pós-doutorado.

- O Edital nº 026/2016/IFPR de 31/10/2016 que dispõe sobre afastamento integral para participação em programa de pós-graduação *stricto sensu* ou de pós-doutorado.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o afastamento integral para participação em programa de Doutorado, do tipo ônus limitado, conforme informações abaixo:

Servidor(a): JOSE FRANCISCO QUARESMA SOARES DA SILVA

Matrícula SIAPE: 1923999

Cargo: Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico

Lotação: Campus Jacarezinho

Data de Início: 28/02/2017

Data de Término: 28/02/2019

Nome do Programa: Pós-graduação em Estudos da Linguagem

Nome do Curso: Doutorado em Estudos da Linguagem

Instituição: Universidade Estadual de Londrina

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



ODACIR ANTONIO ZANATTA
Reitor Pro tempore